



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
Secretaria do Planejamento

**LEI Nº 6.155, DE 05 DE JANEIRO DE 2012**  
**SUPLEMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**  
**Nº 4, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.**

**2012**



**Orçamento Geral**  
**do Estado do Piauí**



# Equipe de Governo

## GOVERNADOR DO ESTADO

Wilson Nunes Martins

## VICE-GOVERNADOR

Antônio José Moraes Sousa Filho

## GABINETE MILITAR

Ten.Cel. PM Sérgio Moura Lopes

## SECRETARIA DE GOVERNO

Wilson Nunes Brandão

## SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA

Benedito de Carvalho Sá

## COORDENADORIA DA JUVENTUDE

Plínio Augusto da Silva Dumont Vieira

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Raimundo Nonato Leite Barbosa

## SECRETARIA DA FAZENDA

Antônio Silvano Alencar de Almeida

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Átila de Freitas Lira

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Rubem Nunes Martins

## SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

José Dias de Castro Neto

## SECRETARIA DA SAÚDE

Lílian de Almeida Veloso Nunes Martins

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Sérgio Gonçalves de Miranda

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Warton Francisco Neiva de Moura Santos

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Paulo Ivan da Silva Santos

## SECRETARIA DA JUSTIÇA

João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

## MINISTÉRIO PÚBLICO

Zélia Saraiva Lima

## POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Cel. Rubens da Silva Pereira

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Dalton Melo Macambira

## SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Francisco Guedes Alcoforado Filho



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Fenelon M. da Rocha Neto

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Kildere Ronne de Carvalho Souza

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Helder Sousa Jacobina

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Cel. Manoel Bezerra dos Santos

SECRETARIA DAS CIDADES  
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
Antônio Avelino Rocha de Neiva

SECRETARIA DO TURISMO  
Silvio Roberto Costa Leite

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
Larissa Mendes Martins Maia

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
Luiz Ubiraci de Carvalho

SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS  
RENOVÁVEIS  
Luiz Gonzaga Paes Landim

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
DO PIAUÍ – ADH  
Gilberto Gomes Medeiros

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO  
ESTADO DO PIAUÍ – ATI  
Thiago Siqueira Gomes

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO  
PIAUÍ – PIAUÍ FOMENTO  
Antônio Rodrigues de Sousa Neto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER/PI  
Severo Maria Eulálio Filho

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN  
José Antônio Vasconcelos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL DO  
ESTADO DO PIAUÍ - EMATER  
Romualdo Militão dos Santos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO  
PIAUÍ - IAPEP  
Flávio Rodrigues Nogueira

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI  
José Messias Andrade Júnior

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI  
Judas Tadeu de Andrade Maia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI  
Cláudio Tinôco Tajra

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC  
Marlenildes Lima da Silva



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ –  
FAPEPI

Bárbara Olímpio Ramos de Melo

FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

Marcos Aurélio Pádua Ribeiro Gonçalves de Sampaio

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

Núbia Maria Ramos Pereira de Sousa

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Carlos Alberto Pereira da Silva

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA ECONÔMICAS E SOCIAIS DO  
PIAUÍ - CEPRO

Raimundo Cardoso de Brito Filho

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A -  
EMGERPI

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Elizeu Aguiar de Moraes

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO PIAUÍ – GASPISA

Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS –  
CMTF

Marcos Tavares Silva

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE – ISEAF

Maria Aurilúcia Moreira da Silva

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DO PIAUÍ – ADAPI

José Antônio Filho

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

João Madison Nogueira

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC

Mirócles Campos Vêras Neto



# Secretaria do Planejamento

## **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**

Sérgio Gonçalves de Miranda

## **SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Edilene Maria Moura Facundes

## **DIRETORA DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Márcia Fernanda de Moraes Santos

## **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Maria Ozeni Batista de Moura

## **COORDENADORA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS**

Amariles das Graças Santana de Sousa

## **Assessora Técnica - Coordenação**

Samara Rúbia Barbosa Leal Rocha

## **Assistentes Técnicas**

Célia Moura Araújo

Francisca Mendes de Araújo

Lis Maria de Brito Meireles

## **Equipe de Informática**

Antônio Gilson Leopoldo Feitosa – Gerente

José Raimundo da Silva Mesquita Diniz

Valdecy Silva Costa

## **Foto da Capa**

José Raimundo da Silva Mesquita Diniz





Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak

**LEI Nº 6.155, DE 05 DE JANEIRO DE 2012**

**Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2012.**

## **O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 178 da Constituição do Estado do Piauí e no art. 17 da Lei Complementar nº. 05, de 12 de julho de 1991, que a Assembléia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2012, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A Receita Geral do Estado para o exercício financeiro de 2012 é estimada em R\$ 8.067.071.023,00 (oito bilhões, sessenta e sete milhões, setenta e um mil, vinte e três reais), que após dedução das contribuições do Estado ao FUNDEB e transferências constitucionais aos municípios resulta em R\$ 6.713.967.353,00 (seis bilhões, setecentos e treze milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais), apresentando a seguinte classificação:



**RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO 2012**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.364.737.161</b>
Receita Tributária	2.492.489.579
Receita Patrimonial	40.255.843
Receita de Contribuições	289.670.929
Receita de Serviços	22.918.288
Transferências Correntes	3.483.511.860
Outras Receitas Correntes	35.890.662
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.309.060.047</b>
Operações de Crédito	776.824.000
Alienação de Bens	151.664.584
Amortização de Empréstimos	4.578.950
Transferências de Capital	375.982.162
Outras Receitas de Capital	10.351
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	<b>393.273.815</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>8.067.071.023</b>
Deduções da Receita Corrente	1.353.103.670
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>6.713.967.353</b>

Fonte: SEFAZ / PI.



Art. 3º A Despesa Geral do Estado para o exercício financeiro de 2012 é fixada em R\$ 6.713.967.353,00 (seis bilhões, setecentos e treze milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais), discriminada conforme abaixo:

I - a despesa fixada para o Poder Legislativo é a seguinte:

- |  |                    |
|--|--------------------|
| a) Assembléia Legislativa                      | R\$ 202.754.081,00 |
| b) Tribunal de Contas do Estado                | R\$ 62.244.289,00  |
| c) Fundo de Modernização do Tribunal de Contas | R\$ 1.500.000,00   |

II - a despesa fixada para o Poder Judiciário é a seguinte:

- |   |                    |
|---|--------------------|
| a) Tribunal de Justiça  | R\$ 285.250.435,00 |
| b) Corregedoria Geral da Justiça  | R\$ 1.350.826,00   |
| c) Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização<br>do Poder Judiciário do Estado do Piauí | R\$ 33.459.997,00  |

III - a despesa fixada para o Ministério Público é a seguinte:

- |   |                    |
|---|--------------------|
| a) Procuradoria Geral da Justiça        | R\$ 105.076.706,00 |
| b) Fundo Especial do Ministério Público | R\$ 2.580.000,00   |
| c) Corregedoria do Ministério Público   | R\$ 1.432.900,00   |

IV - a despesa fixada para o Poder Executivo está desdobrada conforme tabela abaixo:





**DESPESA FIXADA PARA O PODER EXECUTIVO – 2012**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR – R\$</b>
Governadoria do Estado	39.592.943
Secretaria da Segurança Pública	147.037.454
Secretaria da Fazenda	126.113.552
Secretaria da Educação e Cultura	1.300.690.241
Secretaria do Desenvolvimento Rural	255.442.395
Secretaria da Infraestrutura	236.789.801
Secretaria da Saúde	739.590.718
Secretaria do Planejamento	19.767.387
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	24.428.613
Secretaria da Administração	1.111.667.060
Secretaria da Justiça	46.924.411
Encargos Gerais do Estado	757.301.222
Polícia Militar do Piauí	213.614.521
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	83.474.203
Secretaria da Assistência Social e Cidadania	59.026.615
Coordenadoria de Comunicação Social	11.233.244
Defensoria Pública do Estado	40.148.555
Procuradoria Geral do Estado	16.005.722
Controladoria Geral do Estado	5.975.676
Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência	3.874.302
Corpo de Bombeiros Militar	16.432.239
Secretaria das Cidades	172.331.208
Secretaria dos Transportes	390.163.404
Secretaria do Turismo	61.791.200
Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo	64.889.581
Secretaria de Defesa Civil	47.557.655
Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis	1.604.124
<b>TOTAL</b>	<b>5.993.468.046</b>

Fonte: SEPLAN / PI



V - conforme disposto na Lei nº 6.098, de 03 de agosto de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, fica estabelecido o valor da Reserva de Contingência em R\$ 24.850.073,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, setenta e três reais), para o atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101/00, bem como para atender despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais e emendas parlamentares.

Art. 4º A despesa se desdobra como apresentado a seguir:

I – Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 4.923.674.958,00 (quatro bilhões, novecentos e vinte e três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.790.292.395,00 (hum bilhão, setecentos e noventa milhões, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais);

III – Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, no valor de R\$ 46.036.871,00 (quarenta e seis milhões, trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais).

Art. 5º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, fixada em R\$ 46.036.871,00 (quarenta e seis milhões, trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais), obedece ao seguinte desdobramento:

#### **ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS – 2012**

<b>EMPRESA</b>	<b>FONTE TESOURO</b>	<b>OUTRAS FONTES</b>	<b>TOTAL – R\$</b>
PIAUÍ FOMENTO	2.000.000	-	2.000.000
AGESPISA	1.758.525	8.647.805	10.406.330
GASPISA	245.624	-	245.624
EMGERPI	10.571.000	127.000	10.698.000
CMTPI	2.121.083	20.565.834	22.686.917
<b>TOTAL</b>	<b>16.696.232</b>	<b>29.340.639</b>	<b>46.036.871</b>

Fonte: SEPLAN /PI.



Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak

## LEI Nº 6.155, DE 05 DE JANEIRO DE 2012

Art. 6º De acordo com o estabelecido no art. 13, Lei nº 6.098, de 03 de agosto de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, as dotações orçamentárias poderão ser atualizadas, durante a execução do orçamento, pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, devendo o mesmo índice ser destinado aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

Parágrafo Único. No caso de indisponibilidade do IGP-DI, será utilizada a variação percentual do crescimento das Receitas Correntes do Estado, contada a partir de 1º de novembro de 2011, para a atualização dos saldos das dotações mencionadas no *caput*.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício financeiro, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas, para suprir as dotações que resultarem insuficientes.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no caput os créditos destinados a atender despesas relativas a Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais, Juros, Encargos e Amortização da Dívida, segundo a legislação vigente.

Art. 8º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá tomar as providências necessárias com vistas a adequar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, em cumprimento ao que dispõem os arts. 47 a 50, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 9º. As dotações alocadas no orçamento dos poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público em Fonte de Recursos distinta da Fonte 00, Recursos Ordinários, não serão consideradas para efeito de cálculo do duodécimo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

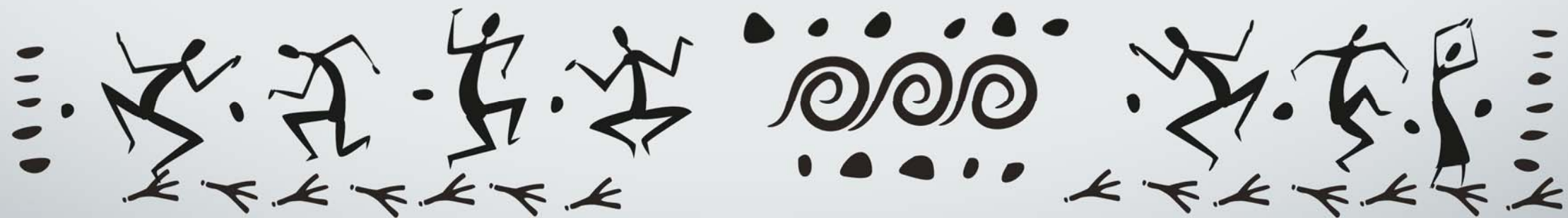
**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 05 de janeiro de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



**COMPATIBILIDADE ENTRE OS  
ORÇAMENTOS E AS METAS  
FISCAIS**





## ANEXO DE METAS FISCAIS

COMPATIBILIDADE ENTRE AS METAS ANUAIS DA LDO E PLOA  
2012

LRF, art. 5º, inciso II - Portaria STN Nº. 406/2011 e Resolução TCE Nº. 904/2009.

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2012			LOA 2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB	Valor	Valor	% PIB
			(a / PIB) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100
Receita Total	6.464.322	6.185.954	28,74	6.713.967	6.406.457	29,55
Receitas Primárias (I)	6.170.240	5.904.536	27,43	5.741.053	5.478.104	25,27
Despesa Total	6.464.322	6.185.954	28,74	6.858.486	6.544.357	29,55
Despesas Primárias (II)	6.125.116	5.861.355	27,23	5.698.154	5.437.170	25,08
Resultado Primário (III) = (I – II)	45.124	43.181	0,20	42.899	40.935	0,19
Resultado Nominal	310	297	0,00	588.618	561.658	2,59
Dívida Pública Consolidada	3.020.500	2.890.431	13,43	3.278.157	3.128.012	14,43
Dívida Consolidada Líquida	2.670.000	2.555.024	11,87	2.808.290	2.679.666	12,36

Fontes: SEFAZ - Assessoria de Planejamento do Gabinete/Gerência da Dívida Pública

FONTE: SEFAZ / PI / COEFI - Projeções das Receitas.

SEFAZ / PI / UNICON / GECON - Valores para cálculo das Despesas Primárias; Resultado Nominal; Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida

NOTA: o cálculo das metas anuais foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	LDO 2012	LOA 2012
PIB - Crescimento real ( % )	4,50	5,50
IPCA ( % )	4,50	4,80
Câmbio médio - R\$ / US\$	1,71	1,71

FONTE: 1. PIB, IPCA e CÂMBIO - Banco Central do Brasil, 02 de agosto de 2011 (LOA 2012)

2. PIB em reais – Fundação CEPRO